



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PROVIMENTO CONJUNTO N<sup>o</sup> 002/2013- CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a suspensão de vigência do  
Código de Normas dos Serviços Notariais e  
de Registro de Imóveis do Estado do Pará.

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, e o Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis do Estado do Para, aprovado pelo Provimento Conjunto N<sup>o</sup> 09/2012- CJRMB/CJCI, é um diploma legal complexo, constante de 384 (trezentos e oitenta e quatro) artigos, contendo normas de caráter instrumental e material, que obrigam não só os Notários e Oficiais Registradores, mas também os Juízes e Desembargadores e toda a população do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que o Código de Normas não foi apreciado pela Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos do Tribunal de Justiça do Estado e nem aprovado pelo Pleno do Tribunal.

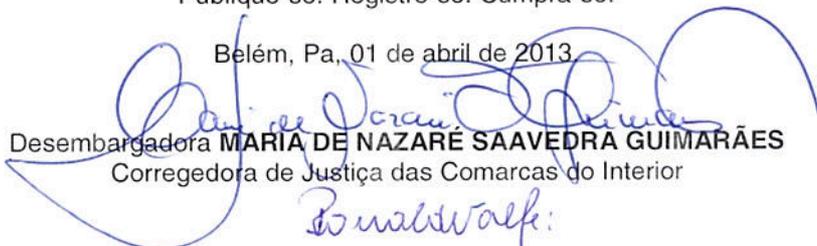
**RESOLVEM:**

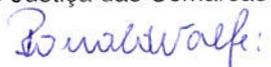
Art.1<sup>o</sup>. Suspender a vigência do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis do Estado do Para, aprovado pelo Provimento Conjunto N<sup>o</sup> 09/2012- CJRMB/CJCI, até a sua apreciação pela Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos do Tribunal de Justiça do Estado e a sua aprovação pelo Pleno do Tribunal.

Art.2<sup>o</sup>. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, Pa, 01 de abril de 2013.

  
Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

  
Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PUBLICADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_